

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXII // EDIÇÃO Nº 11.488
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
16 DE OUTUBRO DE 2023

R\$ 2,00

Segunda-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS /
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,08
VENDA: R\$ 5,08



EURO
COMPRA: R\$ 5,34
VENDA: R\$ 5,34

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 201,62
VACA
R\$ 181,39

TEMPO



MAX 36º
MIN 24º

Sol e aumento de nuvens de
manhã. Pancadas de chuva à
tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



População concorrerá a prêmios ao solicitar nota fiscal

NOTA TANGARÁ PREMIADA Sorteio acontecerá no dia 12 de dezembro **P3**



Lançamento oficial será na manhã desta segunda-feira

SETE FAMÍLIAS

Assistência Social realizará em breve, capacitação de inscritos no 'Família Acolhedora'

Projeto contempla
lar temporário
a crianças e
adolescentes,
de 0 a 18 anos
incompletos **P6**



MAIS TRÊS

**Aumento de
cadeiras no
Legislativo
já movimenta
partidos**

Dos 14 vereadores,
a Câmara
local passará
para 17 edis **P4**

DE MATO GROSSO

**Inscrições para
a Conferência
Estadual de
Cultura já
estão abertas**

Conferências está
agendada para
24 a 26 de outubro,
em Cuiabá **P2**

SOB GUARDA

**Atualmente dezenove crianças e
adolescentes estão nas casas abrigo**

Esse não é um processo
para futura adoção **P6**

ÔMEGA
segurança eletrônica
(65) 3325-0080

- Alarmes
- Cerca Elétrica
- Portão Eletrônico
- Telefonia
- Interfones
- Sistema de Câmeras

EM 2024

**Seciteci inicia Novo Ensino
Médio Profissionalizante**

Serão ofertados os cursos Técnico em
Agronegócio e Técnico em Logística **P2**

15º
Natal Premiado
CDL Tangará da Serra

PRÊMIO ESPECIAL

1º Prêmio	R\$ 1.000,00
2º Prêmio	R\$ 500,00
3º Prêmio	R\$ 200,00
4º Prêmio	R\$ 100,00
5º Prêmio	R\$ 50,00

PRÊMIOS COMPLEMENTARES

01 - R\$ 5.000,00
01 - R\$ 3.000,00
01 - R\$ 2.000,00
02 - R\$ 1.000,00
20 - R\$ 500,00

PATROCINADORES MASTER

QUICK SEGAN OKM

CAMPANHA INÍCIO: 05 DE OUTUBRO 2023 A 20 DE JANEIRO 2024



ARTIGO

A VIDA NÃO VOTA

Recentemente fui convidado a ministrar a aula inaugural do curso de Doutorado em Direito da Universidade de Caxias do Sul – UCS em Bento Gonçalves. Foi uma imensa honra, especialmente porque nem formação acadêmica em Direito possuo, sendo oriundo do campo das Ciências Econômicas.

E o objeto da aula foi exatamente a tensão entre essas duas áreas do conhecimento, sendo o título “Direito ambiental e Economia: impasses políticos, desafios teóricos e caminhos possíveis”.

Como sempre, os momentos mais interessantes, enriquecedores e inteligentes na sala de aula têm como protagonistas os alunos, ao formularem os seus questionamentos e reflexões críticas sobre o conteúdo apresentado. São as suas perguntas que impulsionam os professores a se esmerarem nas explicações. E são as suas dúvidas que desbravam o caminho para o progresso da ciência. Assim também naquela gélida e chuvosa noite de inverno na Serra Gaúcha.

Após ter apresentado algumas situações em que a força de interesses econômicos conflita – e quase sempre triunfa – com princípios do direito ambiental estabelecidos em lei, protegidos constitucionalmente e amparados em compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, fui indagado por uma aluna sobre o porquê da fragilidade político-parlamentar das causas ambientais, fenômeno observado desde as câmaras municipais ao Senado.

E a resposta com quatro palavras dá o título a esse artigo. A vida não vota.

Não votam as águas dos igarapés e corixos com sua rica fauna aquática. Votam os garimpeiros que neles ilegalmente despejam mercúrio para acelerar a extração de minérios.

Não votam os bugios, os tuiuiús, as jaguatiricas, as capivaras e as ariranhas. Não votam as samaúmas, as castanheiras, os mognos e as piúvas. Votam os grileiros, os desmatadores, os que usam motosserras, correntões e incêndios criminosos para derrubar florestas.

Não votam as gerações vindouras que suportarão as consequências das insanidades do passado e do presente.

A biodiversidade não patrocina campanhas eleitorais; mas a indústria da destruição ambiental sim: elege bancadas, articula lobbies, promove cortes orçamentários e sucateamento nos órgãos de gestão ambiental e depois patrocina matérias denunciando sua lentidão e ineficiência.

A vida não vota. Mas o meio ambiente cobra implacavelmente as opções pela necropolítica adotadas por legisladores, gestores e empresas.

Aí estão os alertas dos eventos climáticos extremos que se multiplicam pelo planeta e nas últimas semanas afetaram de formas distintas todo o Brasil. Enquanto pautas antiambientais são aprovadas nas casas legislativas em regime de urgência, o estado de emergência ambiental e climática vai alcançando do Pampa à Amazônia.

A vida não vota. Mas nós, sim. No dia em que aprendermos a votar pela vida, a vida será melhor. Que esse dia não tarde.

Em tempo: minha homenagem a todos os colegas professores pelo seu dia. Recebam a calorosa gratidão e admiração de quem já ostentou outros títulos; nenhum, porém, tão nobre quanto o de professor.

Luiz Henrique Lima é doutor em Planejamento Ambiental, professor e escritor.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIÁRIO DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds

 @diariodaserra

EM 2024

Seciteci inicia Novo Ensino Médio Profissionalizante em parceira com a Escola Estadual 29 de Novembro



Matrículas serão de 01 à 19 de dezembro

Serão ofertados os cursos Técnico em Agronegócio e Técnico em Logística

Assessoria

A Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra estará trabalhando com o Novo Ensino Médio Profissionalizante a partir de janeiro de 2024, em conjunto com a Seduc por meio da Escola Estadual 29 de Novembro, ofertando os cursos Técnico em Agronegócio e Técnico em Logística integrado ao Ensino Médio. Para 2024/01 a projeção será de ofertar quatro turmas aos alunos que iniciarão o 1º ano

do Ensino Médio. Sendo duas turmas de 35 alunos cada, no período matutino e vespertino, duas de Técnico em Agronegócio e duas de Técnico em Logística.

Os alunos que estarão saindo do 9º ano e iniciando o 1º ano do Ensino Médio interessados em realizar o curso Técnico junto ao ensino médio deverão se matricular na Escola 29 de Novembro (entre os dias 01 à 19 de dezembro) e em seguida, se matricular na Escola Técnica Estadual (Sesiteci), localizada na Vila Goiânia, na rua São Paulo nº801-E, optando por um dos dois cursos. Os cursos serão vinculados ao horário de aula regular dos alunos.

Dos dias 09 de outubro

a 31 de outubro, a comunidade escolar da Escola Estadual 29 de Novembro (alunos que irão iniciar o 1º ano do Ensino Médio/rematrícula), poderá garantir a sua vaga nesta nova modalidade de Ensino Médio Profissionalizante, ao final do 3º ano, formando-se como Técnicos em Agronegócio ou Técnicos em Logística. Devendo no momento da rematrícula, escolher a opção de "Ensino médio Profissionalizante Técnico em Agronegócio ou Técnico em Logística".

Para mais informações a Seciteci está à disposição pelos números (65) 3326-0115- (65) 99903-1891, das 7h às 11, das 13h às 17h e das 18h30 às 22h30.

DE MATO GROSSO

Municípios já podem se inscrever para a Conferência Estadual de Cultura

conseguir eleger representantes para participar da etapa estadual. A organização do evento espera participação de pelo menos 400 pessoas nos três dias de programação.

De acordo com a comissão organizadora, até a última quarta-feira, 11 eram 105 municípios com conferências municipais e intermunicipais realizadas e agendadas, com participação de mais de cinco mil gestores públicos e fazedores de cultura de todas as regiões de Mato Grosso. A realização das conferên-

cias locais e regionais é uma das prerrogativas para participação de estados e municípios na Conferência Nacional de Cultura, agendada para 04 a 08 de março de 2024, em Brasília.

Nos eventos municipais e estaduais, além de avaliação e proposição de ações e metas, também são eleitos os representantes legais que terão direito a voto no encontro nacional, onde são definidos os eixos prioritários para investimentos na cultura de todo país.

Serviços
Atendemos: Comércio, Hospitais, Residências, Predios, Fazendas, Indústria, etc.

Limpeza:
- Higienização e assepsia de caixas d'água e reservatórios
- Limpeza de caixa de gordura
- Limpeza de fôrro e lage.

Desinsetização
Controle de insetos rasteiros e voadores: Baratas, formigas, pulgões, moscas, mosquitos, traças, etc.

Descupinização
Tratamento em madeira, solos, paredes e concreto. Tratamento de impacto e preventivo. Descupinização sem cheiro.



DEDENIZAÇÃO
DNORTE
Serviços Produtos e Comércio LTDA

3326-8042
9 9961-5184
9 9965-9135

Carrapatos
Controle de carrapatos e banho carrapaticida em cães.

Desratização
Eliminação de ratos por sistema selecionado para cada espécie e locais de infestação. Acompanhamento técnico. Utilizamos:
- Iscas atrativas (matam e seca)
- Pó de contato e gás (mata e extermina)

Expurgo de Morcegos
Vedação de entradas em telhados, evitando a passagem de morcegos e passaros.

Aumento de cadeiras no Legislativo já movimenta partidos e pretensos candidatos à vereança



Pedido aconteceu na sessão ordinária da última terça

**Dos atuais
14 vereadores, a
Câmara local
passará para 17 edis**

SERGIO ROBERTO
Enfoque Business

A notícia de previsão de aumento do número de vereadores nos municípios após a oficialização dos novos dados populacionais pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) já movimentou partidos e pretensos candidatos à vereança em Mato Grosso e todo o País.

Em Tangará da Serra não é diferente e as siglas partidárias já trabalham com a informação, mobilizando suas bases. Ao mesmo tempo, eventuais interessados já se movimentam nos bastidores para viabilizar possíveis candidaturas.

A Câmara Municipal de-

verá deliberar sobre a questão antes do término do ano legislativo, com vistas ao próximo ano, quando haverá eleições municipais. O número populacional do Censo 2022 enquadra o município – agora com 106,4 mil habitantes – na faixa populacional entre mais de 80 mil e 120 mil habitantes, o que permite a criação de três novas vagas no Legislativo local. Ou seja, dos atuais 14 vereadores, a Câmara local passará para 17 edis.

Na sessão ordinária da última terça-feira, dia, 10, o presidente da União Tangaraense das Associações Comunitárias (UTAC), o ex-vereador Luiz Marcos Nogueira de Oliveira, usou a tribuna livre da Câmara Municipal de Tangará da Serra para apresentar uma reivindicação em nome das associações de moradores

de bairros. O pedido é por mais representatividade política no município. Em seu pronunciamento, Luiz Marcos Nogueira solicitou à Câmara Municipal que inicie a discussão sobre a ampliação da representatividade no parlamento. “Em nome das associações de moradores, solicitamos o aumento das cadeiras neste parlamento. O aumento da representatividade, não em nome de quem deseja ser candidato, mas em nome dos bairros que desejam ter representantes nesta Casa de Leis.”

O presidente da UTAC lembrou que a Emenda Constitucional 58/2009 permitiu que Tangará da Serra pudesse ter até 17 representantes municipais. No entanto, lamentou que ao longo das eleições de 2012, 2016 e 2020, essa ampliação não ocorreu.

[illegible][illegible]

O B O T I C Á R I O

LANÇAMENTO

MAKE B. SUN HIT

EDIÇÃO LIMITADA

O GLOW DO VERÃO O ANO TODO

PALETTE
MULTIFUNCIONAL
A todo uso: acabamento
maquiagem e brilho,
Longuevidade

LIP &
CHEEK TINT

1 aplicação
maquiagem instantânea
Efeito natural

OTM
MAQUIAGEM E LIPS
TINT SUN HIT, 1 ml
~~R\$ 54,90~~
R\$ 43,90
Economize, até 25%
mais

OTM
MAQUIAGEM E PALETTE
SUN HIT MULTIFUNCIONAL,
10g x 10g

~~R\$ 109,90~~
R\$ 79,90
Economize, até 27%
mais

**FALE COMIGO PARA SABER TUDO
SOBRE O LANÇAMENTO:
0800 744 0010**

Preço de venda de R\$ 54,90 para o MAKE B. e R\$ 109,90 para o conjunto Makeup e paleta. É uma coleção de edição limitada e número de edição limitada. Consulte os sites ou entre em contato com nossos participantes. Preços meramente ilustrativos. Sujeito à disponibilidade de estoque.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037

Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044



NO TRÂNSITO, FAÇA A ESCOLHA CERTA: USE CINTO DE SEGURANÇA.

Não consuma bebida alcoólica,
e respeite a sinalização e o limite
de velocidade. Quem dirige tem suas escolhas.
E também consequências.



Governo de
**Mato
Grosso**

SETE FAMÍLIAS

Assistência Social realizará em breve, capacitação de inscritos no ‘Família Acolhedora’

Projeto contempla lar temporário a crianças e adolescentes

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Buscando resguardar os direitos das crianças e adolescentes, a Secretaria de Assistência Social, continua com cadastramento aberto para famílias que queiram se tornar ‘Família Acolhedora’, dando lar temporário a crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, afastados da família de origem por meio da medida de proteção.

O Serviço de Acolhimento Familiar é de suma importância para assegurar a efetivação do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes acolhidos que não têm possibilidade de reintegração familiar, que ainda

não estão aptas à adoção ou que aguardam a inserção em família substituta, uma vez que tal direito não se restringe apenas à família biológica.

Até o momento, sete famílias se cadastraram e devem em breve, receber orientações para que estejam aptas para receberem uma criança ou um adoles-

“
Para elas entenderem, saberem como lidar com a situação

cente. “Essa implantação passa por vários trâmites e, essas famílias já cadastradas vão passar por uma capacitação para elas entenderem, saberem como

lidar com a situação”, explica a secretária de Assistência Social, Márcia Kiss, ao convidar àqueles que sentirem a vontade de acolher a procurarem a secretaria. “Qualquer família que queira e que pode fazer a diferença na vida de alguém e, queira impactar diretamente na formação de uma criança e, gostaria de mais informações só nos procurar na secretaria”, convida a secretária ao informar que mesmo as famílias cadastradas e capacitadas podem caso ocorra algo inesperado, informar que não podem receber a criança ou adolescente naquele momento. “São situações que sempre serão dialogadas”, assegura. Além de se dirigirem até a Assistência Social, os interessados podem também ligar para o número, 3311 4806 e falar com a equipe da ‘Família Acolhedora’.



Secretária de Assistência Social, Márcia Kiss



O processo de acolhimento tem diversas etapas

SOB GUARDA

Atualmente dezenove crianças e adolescentes estão nas casas abrigo em Tangará

Esse não é um processo para futura adoção

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Em acompanhamento e abrigo, em Tangará da Serra, dez crianças estão na Casa da Criança e, a Casa do Adolescente conta com nove, sendo que um encontra-se em tratamento numa clínica para dependência química.

O processo de acolhimento tem diversas etapas. Quando há a necessidade do acolhimento, a criança ou adolescente vai direto para umas das casas de acordo com sua faixa etária. Após isso, a

Juíza vai analisar qual o perfil do acolhido. Caso o abrigado tenha perfil de ser enviado à uma Família Acolhedora, inicia a análise, para verificar qual família tem o perfil para acolher essa criança ou adolescente. “O Judiciário vai determinar para que família e quais crianças irão para Família Acolhedora”, informa a secretária de Assistência Social, Márcia Kiss.

Outro ponto a se destacar, é que dentre essas crianças e adolescentes há aqueles que não se enquadram em serem enviados a uma ‘Família Acolhedora’, como pontua Márcia. “Às vezes eles tem algumas condições que, a gente sabe que vai ser difícil uma ‘Família Aco-

lhedora’ estar com ele na sua casa”, explica.

Outro ponto que cabe salientar, é que esse não é um processo para futura adoção e, que durante essa fase, há o acompanhamento da equipe técnica, que será realizado por meio de visitas. “Todos os tipos de acolhimento são de caráter temporário, o que muda é que na Casa da Criança ou Adolescente para a ‘Família Acolhedora’, há vários acolhidos com várias pessoas cuidando, numa estrutura de coordenação com assistente social, psicólogo, cuidadores, serviço geral. Já na ‘Família Acolhedora’ é uma estrutura de Lar, com pessoas comuns cuidando, orientando com mais pessoalidade o acolhido”, finaliza a secretária.

Classificados
compra & venda
Editais
& atas
Entretenimento
cruzadinhas & diversos



Carros & Caminhões



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2016/2016
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2015/2015
MANUAL 1.7 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2016/2015
AUTOMÁTICA 1.7 TURBO



VW FOX GLI
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2016/2016
AUTOMÁTICO 1.8 TURBO



GM ONIX 1.5
2013/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CAMIONETAS PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CAMIONETAS ROSSETTI CAIXA ALTA

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule as placas disponíveis para conquistar a unidade do Chevrolet Onix com a Consórcio Chevrolet. Fique em até 84 meses para pagar a sua cotação, semanalmente a partir de R\$ 25 mil pela Loteria Federal.



SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA 

(65) 3326-6950
 Limpezas de: Caixas de gordura, caixas sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.
 Agora contém produtos que eliminam gordura o MAU CHEIRO e ODORES

Paulinho
(65) 9 9987-1077

Paulo Ricardo:
 **(65) 9 9614-9278**

**RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA
 TANGARÁ DA SERRA - MT.**

A promotional banner for the Diário da Serra website and social media. On the left, a large orange rectangle contains the text "DIÁRIO DA SERRA" in bold white letters. Below it, a smaller orange rectangle says "ACESSE O SITE" followed by three arrows pointing right and the website URL "www.diariodaserra.com.br". To the right of this, a smartphone displays the website's mobile interface, showing a news article with a photo of a person. Below the phone, three yellow circles are arranged vertically, each containing a social media icon and handle: Instagram (@DIARIODASERRA), Facebook (DIÁRIO DA SERRA), and WhatsApp ((65) 3326-4724). The background is a solid purple color.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 (Dez) Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO MARINA CARLOS FRANCA

PROCESSO n. 1001302-93.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.302,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: VALDIRENE DIAS DE MORAES, CPF: 593.783.951-04 Endereço: Travessa 32-B, 694-E, Quadra 02-B, Lote 05, Jardim Floriza, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-235	
POLO PASSIVO: Nome: LAURA GONÇALVES MORAES, CPF: 276.624.461-15 Endereço: Travessa 32-B, 694-E, Quadra 02-B, Lote 05, Jardim Floriza, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-235	

INTIMANDO: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para conhecimento do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "Vistos, 1. Trata-se de Ação de Interdição com pedido de curatela provisória em tutela de urgência proposta por Valdirene Dias de Moraes, em face de Laura Gonçalves Moraes, ambas devidamente qualificadas nos autos em epígrafe. Alega em síntese, que é filha da parte requerida, Sra. Laura Gonçalves Moraes, atualmente com 75 (setenta e cinco) anos de idade, e que está cuidando da genitora, prestando-lhe todo auxílio e cuidados imprescindíveis. Relata que, conforme atestado médico, a interditanda foi diagnosticada com quadro clínico de demência vascular (CID F 01.9), incapacitada para gerir os atos da vida civil. Narra que a doença se manifestou em janeiro de 2021 e, desde então, a interditanda não interage com ninguém, mantendo-se em isolamento social. Menciona que a requerida faz o uso de medicação para controle da pressão arterial e acompanhamento com médico neurologista e cardiologista. Aduz que a interditanda auferia dois benefícios do INSS, no valor de 01 (um) salário mínimo, correspondente à aposentadoria por idade e pensão por morte, todavia, não tem aptidão para administrar os valores recebidos. Deste modo, requer em sede de tutela antecipada de urgência que a requerente seja nomeada como curadora provisória da interditanda, Sra. Laura Gonçalves Moraes. No mérito, a procedência do pedido de interdição da requerida e a conversão da tutela provisória em definitiva. Recebida a inicial, foi nomeada como curadora provisória a Sra. Valdirene Dias de Moraes. No mesmo ato, determinou-se a realização de prova pericial médica (id n. 109811056). Exame de perícia médica pela incapacidade para os atos da vida civil (id n. 125451867). Manifestação da parte autora e do Ministério Público pela procedência do feito (id n. 126265015 e 126948083). A Defensoria Pública, prestando assistência jurídica a interditanda, informou não possuir interesse na produção de outras provas (id n. 127023447). Vieram os autos conclusos. 2. Entendendo que o feito se encontra devidamente instruído, não havendo necessidade de produção de outras provas a não ser aquelas já juntada aos autos, PASSO ao julgamento da lide. 3. Não havendo preliminares e nem outros peroneiros, PASSO à análise do mérito da demanda. 4. Trata-se de pedido de interdição formulado pela requerente, uma vez que a requerida, sua genitora, não possui condições de gerenciar e reger seus atos e bens, ou seja, sua vida civil. Com a redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), dita o Código Civil em seu art. 1.767: Art. 1.767. São sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; Em ocasião de perícia judicial, relatos o médico perito que a requerida é portadora de demência vascular que impossibilita totalmente a prática dos atos da vida civil. Foi asseverado (id n. 125451868). Periciando com o diagnóstico de demência vascular, estando em acompanhamento médico e sem o uso de medicamento. Apresenta comprometimento das funções mentais ao exame clínico-pericial, estabilizada clinicamente e que o incapacita totalmente para a vida independente e atos da vida civil. Considerando a importância da prova pericial, e que a situação de incapacidade também se faz demonstrada pelos atestados médicos juntados nos autos, o feito deve ser julgado procedente de acordo com o disposto nos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil e artigo 747 do Código de Processo Civil de 2015, devendo ser deferido. 5. Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e, por consequência, DECRETO A INTERDIÇÃO de LAURA GONÇALVES MORAES, qualificada nos autos, nomeando-lhe curadora sua filha, VALDIRENE DIAS DE MORAES, devendo esta assinar termo de curatela, incumbindo-lhe de assistir a interditanda em todos os atos de sua vida civil. 6. EXPUÇA-SE competente termo de curatela definitivo. 7. Sem taxas nem custos processuais. Não há que se falar em honorários sucumbenciais. 8. CIENTIFIQUEM-SE as partes, por intermédio dos seus representantes habilitados nos autos, bem como o Ministério Público. 9. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interditanda e da curadora, a causa da interdição, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015, expedindo-se o competente Alvará de Curatela. 10. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as baixas e procedimentos de estilo."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **MARCIA ADRIANA PADILHA**, digitai.

TANGARÁ DA SERRA, 11 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeins@tjmt.jus.br>, nos **TERMO DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeins@tjmt.jus.br/#suporte>.



Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PADILHA
11/10/2023 13:09:46
<https://clickjulgado.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKDQFKSMR>
ID do documento: 131618440



PJEDAKDQFKSMR



EM TODO ESTADO, MAIS DE

**50 MIL
VAGAS**

PARA CURSOS



**Governo de
Mato
Grosso**